



PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº- 002/2004-CM

*ALTERAR O REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO
GRANDE DO ARAGUAIA, ESTADO
DO PARÁ, CONFORME ART. 229.*

A Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia-PA, faz saber que aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Modifica o Art. 10, que passará a conter a seguinte redação:

Art. 10º- A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão preparatória, às 10:00Hs do dia 1º. De janeiro do 1º. (primeiro) ano de legislatura, para a posse de seus membros.

Art. 2º- Acrescenta ao Art. 11 o seguinte texto:

§ 4º O Vereador registrado em uma chapa não poderá participar de outra.

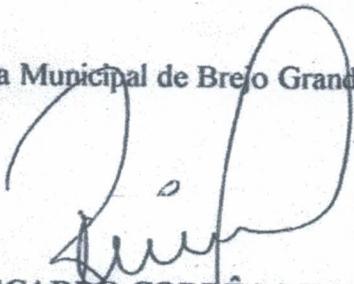
§ 5º O prazo para registro das chapas será de antecedência de 24:00Hs antes da eleição devendo ser protocolada na secretaria da Câmara Municipal.

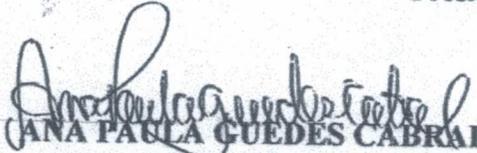
Art. 3º- Modificada a redação do Art. 14 para:

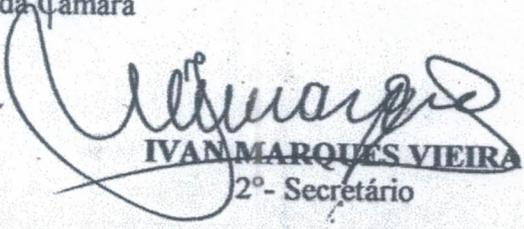
Art. 14º – Em caso de empate nas eleições para membros da mesa, proceder-se-á o segundo escrutínio para desempate e persistindo o empate, o concorrente à Presidente mais idoso será proclamado vencedor.

Art. 4º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia, Estado do Pará,
em 29 de Dezembro de 2004.


RICARDO CORRÊA LIMA
Presidente da Câmara


ANA PAULA GUEDES CABRAL
1ª- Secretária


IVAN MARQUES VIEIRA
2º- Secretário